



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.704, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

## DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO PERCURSO DA RUA HENRIQUE MIGUEL TRARBACH.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Percurso da **RUA HENRIQUE MIGUEL TRARBACH**, inicia-se na ladeira localizada no entroncamento da Rua Emilio Endlich, passando pela propriedade do Senhor Alfredo Kalk, com ponto final nas intermediações da propriedade do Senhor Arcido José Ribeiro de Souza.

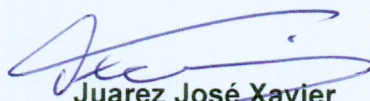
**Parágrafo Único** – Após o termino desta rua, inicia-se o loteamento do Sr. Ilmar Kiefer.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

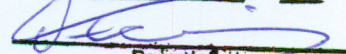
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 11 de Março de 2016.

  
Juarez José Xavier  
Presidente

**PROMULGADO**

Em 11 / 03 / 2016

  
Responsável

Projeto de Lei nº. 118/2015  
Autoria: PLENÁRIO DA CMMF